



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Sexta-feira, 13 de junho de 2025 - Edição nº 1546

SUMÁRIO

- AVISO DE RESULTADO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2025;
- ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025
- CREDENCIAMENTO Nº 003/2025;



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: D154598F9D-F10EE81C1F-3EEBD0FCE5-E5A7B5F6D6 | Edição: 1546



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIARA
CNPJ Nº 13.798.384/0001-81

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

O Município de Ipuíara/Ba, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, relação dos habilitados na segunda chamada referente ao Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas especializadas no fornecimento de refeições prontas do tipo “quentinhas” visando atender às demandas das Secretarias do Município de Ipuíara, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no instrumento convocatório. Autos à disposição na sede da Prefeitura. Não havendo interposição de recurso o processo será encaminhado à autoridade superior para ratificação/homologação. Vítor Leite Almeida – Agente de Contratação.

PESSOA JURÍDICA/FÍSICA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO
14.989.474 ADAO JOSE LUIZ	14.989.474/0001-12	HABILITADO (A)
JOCELMA CARDOSO ALMEIDA	35.023.984/0001-00	HABILITADO (A)
60.070.063 EDIVAN PEREIRA DE ALMEIDA	60.070.063/0001-46	HABILITADO (A)
VALDIR PIMENTA	569.898.739-49	HABILITADO (A)
LUCIENE ROSA DE ALCANTARA SOUZA	15.000.196/0001-91	HABILITADO (A)



Autenticação: D154598F9D-F10EE81C1F-3EEBD0FCE5-E5A7B5F6D6 | Edição: 1546



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: prefeitura@ipuiara.ba.gov.br



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 74, INC IV e Art. 79 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 74, INC IV e Art. 79, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO O CREDENCIAMENTO 003/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA SEDE DO MUNICÍPIO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ) PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE IPUÍARA – BAHIA.
Fundamento Legal:	Artigo 74, INC IV e Art. 79 da Lei Federal 14.133/2021.
Contratado:	ALMIR RODRIGUES SILVA FILHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.158.261/0001-26.
Prazo de Vigência:	13 de Junho de 2025 a 13 de Junho de 2025
Valor Total:	R\$ 48.313,00 (Quarenta e oito mil, trezentos e treze reais).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ipuíara, Ba, 13 de Junho de 2025.

Marcos Vinicius Rodrigues Moreno
Prefeito Municipal

